



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5145388	25/05/2026	24/04/2026	24/07/2026

**Dados básicos:**

CNPJ : 05.824.316/0001-11  
Razão Social : TRANSWOOD TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA  
Nome fantasia : TWFOREST  
Data de abertura : 18/08/2003

**Endereço:**

logradouro: RODOVIA AP 010  
N.º: S/N Complemento: M/D DO RIO VILA NOVA  
Bairro: ZONA RURAL Município: MAZAGAO  
CEP: 68940-000 UF: AP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
7-1	Serraria e desdobramento de madeira
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)
20-22	Importação ou exportação de flora nativa brasileira
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21-48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	TWF3IXI59FR75RT9
------------------------------	------------------